



Decreto N° 153 - de 30 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 260.377,88 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.377,88 (duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 52.641,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.641,40

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 52.641,40

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV - - - - - R\$ 127.006,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 127.006,53

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 127.006,53

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 1.305,35

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 15.756,82

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 7.216,81

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.278,98

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.278,98

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 1.917,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.917,83

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.917,83

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 6.908,09

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 22.136,61

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 962,84

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 473,42

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 8.396,69

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.428,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.305,91

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 44.305,91

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 2.385,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.385,90

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.385,90

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 7.841,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.841,33

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 7.841,33

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 260.377,88

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 260.377,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2020